



**DECRETO Nº 105 DE 12 DE JULHO DE 2022.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Anual vigente – Lei 1.593/2022”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SENHOR RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições previstas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal nº 1.593 de 30 de junho de 2022,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto, na presente data, no Orçamento Anual vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), para reforço às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>		<u>VALOR</u>
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO	R\$	100.000,00
17	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	100.000,00
01	EDUCAÇÃO	R\$	100.000,00
12 365 0021 2.0071	Manutenção de Atividades da Educação Infantil - Pré Escola	R\$	100.000,00
4 4 90 52 00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100.000,00

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido  
83º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão  
Aos 12 de julho de 2022.

**assinado digitalmente**  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 70D5-7FAD-7190-25CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 12/07/2022 20:12:09 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/70D5-7FAD-7190-25CA>